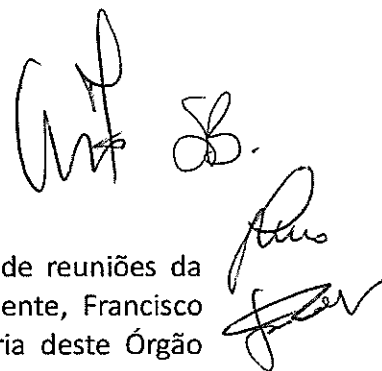


ATA Nº 21  
23-07-2014



Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Francisco Xavier Candeias Fitas, realizou-se a vigésima primeira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação das senhoras Vereadoras Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Faltaram a esta reunião o Sr. Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português e o Sr. Vereador João Manuel Marques Cruz Nobre, por se encontrarem em gozo de férias. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 22 DE JULHO DE 2014:** -----

€ 406 931,17. -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

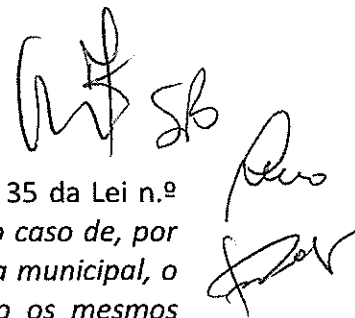
**1. NUNO ALEXANDRE CABAÇA GUERREIRO. PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de emissão de licença especial de ruído e prolongamento de horário, formulado pelo Sr. Nuno Alexandre Cabaça Guerreiro, para a realização de uma sessão de música ao vivo na Pastelaria YORK, em Cuba, no dia 18 de julho de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**2. ASSOCIAÇÃO LUZERNA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO PARA UM BAILE.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de cedência de um palco para a realização de um baile, no dia 12 de julho de 2014, na Travessa do Candeias, com o intuito de divulgar os Jogos sem Fronteiras. -----



A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

### **3. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2013/2014 – RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho da Vereadora do Pelouro da Cultura para que a Câmara ratifique o ato do Sr. Presidente que outorgou o Acordo de Colaboração, para a Educação Pré-Escolar, celebrado com o Instituto de Segurança Social e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Delegação dos Serviços da região Alentejo, enviado por este último. -----

Conforme a Informação n.º 25/2014, do Serviço de Ação Educativa, o presente acordo visa regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal no Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (Lei quadro da educação pré-escolar), no Decreto – Lei n.º 147/97, de 11 de junho, e no protocolo de cooperação celebrado em 28 de julho de 1198, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

O Acordo tem por objeto a prestação por parte da Câmara Municipal, no âmbito da Educação Pré-Escolar, de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe atividades quer educativas quer de apoio à família. -----

Nesta data pode-se concluir que Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar durante todo o ano decorreu dentro da normalidade, confirmando-se o seu conteúdo e não existiram alterações significativas em relação aos anos anteriores. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho da Vereadora do Pelouro da Cultura, que atuou no uso de competências delegadas. -----

### **4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO REGIME DE FRUTA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2014/2015 – PEDIDO DE APROVAÇÃO AO IFAP.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 26/2014, do Serviço de Ação Educativa, propondo a apresentação de nova Candidatura ao Regime de Fruta Escolar para requerer ajuda para a Distribuição de Frutas e Produtos hortícolas aos alunos dos estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo, do Agrupamento de Escolas de Cuba, para o ano letivo 2014/2015. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e partindo do pressuposto que o Regime de Fruta Escolar, instituído no âmbito da União Europeia, é financiado por fundos comunitários, e consiste na distribuição de uma peça de fruta ou produtos hortícolas, certificados, pelo menos duas vezes por semana, durante 30 semanas letivas, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico das escolas públicas e que o

objetivo é promover hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens e para a redução dos custos de saúde associados a regimes alimentares menos saudáveis, não substituindo programas já existentes, como o do leite escolar, nem a distribuição de fruta nas refeições escolares, delibera apresentar nova candidatura até porque as anteriores 5 candidaturas apresentadas ao IFAP foram sempre aprovadas. -----

**5. PROPOSTA DE ENCERRAMENTO AO PÚBLICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL AOS SÁBADOS E ABERTURA AO PÚBLICO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS DAS 9,00H-19,00H, DURANTE O MÊS DE AGOSTO.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 11/2014, da Subunidade Biblioteca Municipal de Cuba, propondo o encerramento ao público da Biblioteca Municipal aos sábados e abertura ao público às segundas-feiras das 9H-19H, durante o mês de Agosto. -----  
A Câmara, por unanimidade, de acordo com a referida informação e atendendo a que o período corrente é de verão e conseqüentemente de férias; à existência de rotatividade dos turnos de trabalho em prática na biblioteca e no gozo de férias dos seus trabalhadores; ao gozo do dia de descanso semanal obrigatório e complementar dos trabalhadores, delibera ajustar o horário de atendimento e funcionamento do serviço durante o mês de agosto, nos termos apresentados. -----

**6. GUILHERMINA SERRANO RAMOS PEDIDO DE APOIOS SOCIAIS – “ APOIO PARA ALIMENTAÇÃO”.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que defere o pedido de apoio para alimentação, formulado pela Sr.ª Guilhermina Serrano Ramos, tendo-lhe sido atribuído um plafon de 50,00€ para utilização em alimentação no comércio local. -----  
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que atuou no uso de competências delegadas. -----

**7. MARIA JOÃO REGUENGOS FERREIRA COSTA. PEDIDO DE APOIOS SOCIAIS – “ APOIO PARA ALIMENTAÇÃO”.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que defere o pedido de apoio para alimentação, formulado pela Sr.ª Maria João Reguengos Ferreira Costa, tendo-lhe sido atribuído um plafon de 50,00€ para utilização em alimentação, no comércio local. --  
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que atuou no uso de competências delegadas. -----

**8. TERESA ISABEL CARDOSO FITAS ZORRO. PEDIDO DE APOIOS SOCIAIS - APOIO PARA ÓCULOS.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 49/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde enquadrando o pedido de apoio formulado pela Sr.ª Teresa Isabel Cardoso Fitas Zorro, com vista à aquisição de uns óculos para a filha Beatriz Fitas Zorro, que tem muita falta de vista e não dispõe de condições financeiras para os adquirir. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a citada informação e atendendo a que, de acordo com o Regulamento este agregado familiar reúne as condições para poder ser apoiado, delibera conceder o apoio pretendido. -----

**9. TÂNIA DE JESUS FITAS MARTINS. PEDIDO DE APOIOS SOCIAIS.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 50/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde enquadrando o pedido de apoio formulado pela Sr.ª Tânia de Jesus Fitas Martins, com vista à possibilidade de redução em 50% do valor da renda das habitações, dado que este agregado familiar se encontra em situação de especial dificuldade económica e se esqueceu de apresentar toda a documentação para análise. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a citada informação e atendendo a que, de acordo com o Regulamento este agregado familiar reúne as condições para poder ser apoiado, delibera que seja atribuída novamente a isenção de 50% do valor da renda que paga atualmente. -----

**10. SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS. REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS.** -----

Foi presente à Câmara o ofício ref.ª 368 do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, através do qual e na sequência da aprovação do modelo estratégico de reorganização dos serviços públicos de atendimento assente na contratualização de proximidade, apresenta a resposta à petição do Município de Cuba relativamente ao encerramento dos Serviços de Finanças de Cuba. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**11. TRIBUNAL DE CONTAS. HOLMOLOGAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUBA.** -----

Foi presente à Câmara, para conhecimento, o of.º 10565, do Tribunal de Contas, informando da homologação da verificação da conta de gerência e da fixação dos emolumentos a pagar, de acordo com Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

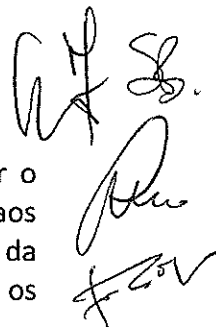
**12. JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA.** -----

Foi presente à Câmara o ofício n.º 94/2014, da Junta de Freguesia de Cuba, através do qual solicita a transferência de uma verba no valor de € 60,00, referente a três projeções em ecrã gigante dos jogos da seleção nacional no Mundial de futebol que decorreu no Brasil. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção da Vereadora Margarida Vasco, delibera transferir a verba solicitada. -----

Entende a Vereadora Margarida Vasco que uma vez que a iniciativa não abrangeu todo o comércio local acabou por ser prejudicial para alguns comerciantes. -----

O Vice-Presidente respondeu dizendo que a intenção da Câmara era de abranger o máximo de locais, numa iniciativa que se pretendia inovadora, junto aos estabelecimentos comerciais, mas não havendo continuidade na participação da selecção nacional, dado que não passou da 1.ª fase, não foram contemplados os restantes espaços como estava previsto inicialmente. -----



**13. ASSOCIAÇÃO JOVEM ORIOLA. PEDIDO DE PARECER SOBRE PASSEIO DE MOTORIZADAS.** -----

Solicita a Associação Jovem Oriola, autorização para passagem de um passeio de motorizadas, pelo concelho de Cuba, no próximo dia 2 de Agosto de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 223/2014, da Fiscalização Municipal, entendendo que não existe qualquer obstáculo à utilização do percurso apresentado, no que concerne às vias sob jurisdição desta autarquia, delibera emitir parecer favorável. -----

**14. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Alva, ocupação de via pública e licença especial de ruído para a realização da Feirinha Gastronómica, nos dias 22,23 e 24 de agosto de 2014, no horário compreendido entre as 18.30h e as 04.00 horas, bem como a isenção das respectivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 158/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

(1) Autorizar a Ocupação de Via Pública de acordo com o disposto na alínea ee) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----

(2) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08; -----

(3) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba. -----

**15. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas 2014, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2014, até às 6.00 horas, bem como a isenção das respectivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 164/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

(1) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08; -----

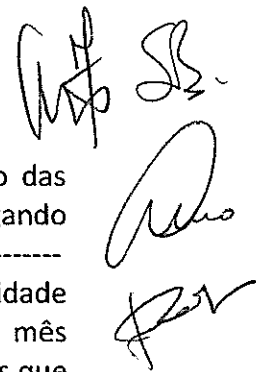
(2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba. -----

**16. SERAFINA ROSA RAMINHOS FIALHO CAIXEIRO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SEM AGRAVAMENTO.** -----

Solicita a Sr.ª Serafina Rosa Raminhos Fialho Caixeiro, esposa do Sr. Joaquim Caetano Caixeiro Bicho Fialho, arrendatário da habitação social sito na Rua Horta do Bicho,

lote1, 1.º Esq., em Cuba, que lhe seja facultada a possibilidade de pagamento das rendas dos meses de maio e junho de 2014, sem o agravamento, alegando indisponibilidade financeira. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 160/2014, da Subunidade Administrativa, delibera autorizar que a renda seja paga até ao 20.º dia do mês subsequente àquele em que a mesma se vença e retirar o agravamento das rendas que se encontram em débito. -----



**17. CAROLINA ROSA CARVOEIRAS CAMACHO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO EM PRESTAÇÕES E PERDÃO DE AGRAVAMENTO. -----**

Solicita a Sr.ª Carolina Rosa Carvoeiras Camacho, na qualidade de arrendatária da habitação social sito na Travessa dos Jasmins, n.º 7 em Cuba, que lhe retirado o agravamento das rendas que se encontram em débito, e que lhe seja autorizado o pagamento em 48 prestações mensais no valor de € 19,75, em simultâneo com a renda do mês, alegando para o efeito dificuldades de ordem financeira. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 162/2014 da Subunidade Administrativa, delibera atender a pretensão da requerente. -----

**18. MARIA DO CARMO SIMÃO BEXIGA. PEDIDO DE REDUÇÃO DA RENDA DE JUNHO DO BAR DAS PISCINAS. -----**

Solicita a Sr.ª Maria do Carmo Simão Bexiga na qualidade de titular do Contrato de Cessão de Exploração do Bar das Piscinas, a possibilidade de lhe ser reduzido em 50% o valor da renda do mês de junho, uma vez que, em virtude do mau tempo, o Bar não funcionou como era seu desejo. -----

A Câmara, por unanimidade, face à pertinência do assunto em questão, atentos os documentos apresentados pela arrendatária e a dificuldade em compreender o alcance concreto da pretensão, determina que deverão os serviços agendar uma reunião com a mesma, visando obter os esclarecimentos necessários para que possa ser tomada uma deliberação definitiva na reunião de 6 de agosto de 2014. -----

**19. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ARTISTAS PARA ESPETÁCULOS MUSICAIS NA FEIRA ANUAL DE CUBA/ ANO 2014. PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÃO DESSES SERVIÇOS NAS SITUAÇÕES SUPERIORES A 5.000€ E INFERIORES A 30.000€, AMBOS VALORES SEM IVA. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 31/2014, do Chefe da DGM acompanhando a proposta de emissão de parecer prévio favorável para aquisição destes serviços. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1.º - Tomar conhecimento que os procedimentos contratuais de aquisição de serviços, artistas, segurança, animação e demais prestações inerentes à realização da Feira Anual de 2014, cujo montante contratual seja inferior a 5.000€ estão abrangidos pelo parecer genérico de 22 de janeiro de 2014; -----

2.º - Por estarem reunidas as condições legais para tal, emitir parecer prévio específico para a totalidade das aquisições de serviço inerentes aos artistas que irão atuar no evento, cujo montante contratual individual seja superior a 5.000€, mas estipulando que o valor global de todos os contratos agrupados seja inferior aos 30.000€ aprovados pela Assembleia Municipal para o ano civil de 2014. -----

**20. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA. AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DO GINÁSIO MUNICIPAL. -----**

Solicita a AHBV de Cuba autorização para frequência gratuita do Ginásio Municipal durante o período em que decorre o combate a incêndios florestais, até 15 de Outubro, duas vezes por semana, uma hora por dia, preferencialmente na parte da manhã. -----  
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 18/2014, do Serviço de Ação Desportiva, delibera atender a pretensão. -----

**21. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CUBA. FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS. -----**

Solicita o Centro Infantil da Santa Casa da Misericórdia de Cuba a possibilidade de utilização das Piscinas Municipais a partir do dia 22 de julho até final do mês, e de 19 a 22 de Agosto, durante o período da manhã para um grupo de 16 meninos, com idades entre os 3 e os 5 anos que irão acompanhados por 3 adultos. -----  
A Câmara, por unanimidade, delibera atender a pretensão. -----

**22. PLANO DE PORMENOR INTERMUNICIPAL DA HERDADE DA CEGONHA - CONCLUSÃO DAS TAREFAS NECESSÁRIAS À EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL POR PARTE DAS ENTIDADES QUE TINHAM MANIFESTADO POSIÇÃO CONTRÁRIA EM SEDE DA CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA QUE SEJA DESENCADEADO O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA PREVISTO NO ART.º 77.º DO RJIT, APROVADO PELA LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 32/2014, do Chefe da DGM sobre o ponto da situação da elaboração do Plano de Pormenor Intermunicipal da Herdade da Cegonha.-  
A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1.º - Tomar conhecimento das etapas já produzidas em sede da elaboração do Plano de Pormenor Intermunicipal da Herdade da Cegonha e que em baixo se transcrevem: -----

a)- Em 10 de setembro de 2008 a Câmara deliberou aceitar a proposta do titular do prédio e avançar para a elaboração do Plano de Pormenor da Herdade da Cegonha, projeto executado em parceria, cuja responsabilidade de elaboração cabe ao promotor e ao Município a responsabilidade de proceder à sua aprovação;-----

b) - Em 24 de junho de 2009 a Câmara deliberou aprovar as razões que justificavam a adoção da figura da contratualização, bem como a minuta de contrato, que viria a ser outorgado em 21 de setembro de 2009, acompanhado dos respetivos termos de referência; -----

c) - Em 02 de novembro de 2011 a Câmara deliberou emitir parecer favorável ao projeto do plano que lhe foi apresentado pelo promotor; -----

d) - Em 19 de dezembro de 2012 a Câmara deliberou aprovar, a título preliminar, a proposta do plano a remeter à CCDRALentejo, para que tivesse lugar a Conferência de Serviços a que faz referência o n.º 3 do art.º 75.º-C do RJIGT parecer favorável ao projeto do plano que lhe foi apresentado pelo promotor;-----

e) - Em 25 de setembro de 2013 a Câmara tomou conhecimento do resultado da Conferência de Serviços que teve lugar no dia 19 de setembro de 2013 em Beja, onde ficaram por resolver questões inerentes a três entidades – Direção Geral do Território, Direção Regional de Agricultura e Pescas e Direção Regional da Cultura, cujo parecer inicial foi desfavorável;-----

f) - Em 06 de junho de 2014 a Direção Geral do Território alterou o seu parecer para

parecer favorável;-----

g) - Em 03 de julho de 2014 a CCDRALentejo, através dos Serviços de Beja; informaram que já tinham os pareceres favoráveis de todas as entidades, pelo que o processo poderia prosseguir;-----

h) - Em 17 de julho de 2014 o representante do promotor – PLURAL, empresa de projeto que está responsável pela elaboração do plano remeteu à Câmara em formato Digital a versão final do plano já contendo os ajustamentos necessários à alteração dos pareceres das entidades que inicialmente haviam colocado objecções; Vide doc. n.º 7. - 2.º - Para cumprimento do disposto no art.º 77.º n.ºs 3 a 9 do RJIGT, aprovado pelo Dec. Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, deliberar que se proceda à abertura de um período de discussão pública do plano aqui mencionado, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página da Internet do município, do qual constará a indicação do período de discussão, que é estipulado em 45 dias de calendário, da data da sessão pública que terá lugar no dia 11 de setembro, pelas 21,00h, na Biblioteca Municipal de Cuba e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respectivo relatório ambiental, a acta da conferência decisória, os demais pareceres eventualmente emitidos, os resultados da concertação, ou seja, no edifício dos Paços do Município de Cuba, Divisão de Gestão Municipal, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, que desde já se estipula que poderá ser utilizada qualquer forma escrita, a remeter em formato papel para a Câmara municipal de Cuba, Rua de Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba, ou em formato digital para o endereço de correio eletrónico -----

3.º Registrar que as questões inerentes à classificação dos solos e consequentes impactos que daí podem advir, no que concerne a sugestões, reclamações e demais intervenções dos interessados, deverão ser apresentadas tendo em conta a circunscrição geográfica de cada concelho. Assim sendo os assuntos relacionados com o território do concelho de Cuba deverão ser apresentados junto desta autarquia, cabendo ao município de Portel analisar as pretensões que incidam sobre o território geográfico pertencente àquele concelho. -----

Na eventualidade de surgirem questões para as quais o município registre a sua incompetência territorial para análise e decisão das mesmas, serão estas remetidas para o município de Portel para apreciação também em sede do período de discussão pública. -----

**23. FEIRA ANUAL DE CUBA – ANO DE 2014: – AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO A APLICAR NO ANO DE 2014 – ALTERAÇÃO DA DURABILIDADE DO EVENTO A TÍTULO EXPERIMENTAL. A NECESSIDADE DE PROCEDER A REFORMA DE FUNDO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FEIRAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N.º 27/2013. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS DIVERSOS SECTORES DE VENDA. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 33/2014, do Chefe da DGM, sobre a feira anual de cuba – Edição de 2014, propondo as normas de funcionamento a aplicar no ano de 2014 - alteração da durabilidade do evento a título experimental; A necessidade de proceder a reforma de fundo do regulamento municipal de feiras para dar cumprimento ao disposto na lei n.º 27/2013 e a proposta de aprovação da planta de localização dos diversos sectores de venda; -----

Handwritten initials and signatures in the top right corner, including "SB." and a signature that appears to be "João" followed by another signature.

A Câmara por unanimidade, delibera: -----

1.º - Entender formalmente que o acréscimo da durabilidade do evento (feira Anual – 2014, de quatro para cinco dias) surge ainda como uma situação de carácter excepcional pelo que será integrada apenas nas normas de funcionamento da feira anual de 2014 ao abrigo do n.º 3 do art.º 17.º; -----

2.º - Propor que as estruturas executiva e técnica desencadeiem as tarefas necessárias para que seja presente à sessão da Assembleia Municipal de dezembro de 2014 as alterações ao Regulamento Municipal de Feiras, quer no que concerne às matérias de facto, quer no que concerne às matérias de direito; -----

3.º - Aprovar a planta de localização dos diversos setores de venda, conforme documento anexo, dentro dos quais estão assinalados os respetivos locais de venda, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do Regulamento de Feiras em vigor. -----

4.º - Das presentes deliberações dar conhecimento à Assembleia Municipal na sessão ordinária de setembro de 2014. -----

**24. COMISSÃO DE FESTAS DE ALBERGARIA DOS FUSOS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----**

Solicita a Comissão de Festas de Albergaria dos Fusos, licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 26 de julho de 2014, no horário compreendido entre as 21.00 e as 04.00 horas do dia seguinte, bem como a isenção das respectivas taxas. ----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 167/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

(1) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007, de 01/08; -----

(2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba. -----

**OBRAS PARTICULARES. -----**

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA. -----**

**25. ANTÓNIO CARLOS DUARTE FREIRE – PROCESSO N.º 16/2014. ADAPTAÇÃO DE ARMAZÉM A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS. RUA ÁLVARO DE CASTELÕES, N.º 20, EM CUBA. -----**

Vem o requerente submeter a apreciação, o projecto de arquitectura para remodelação adaptação de um armazém a estabelecimento de bebidas, localizado na zona urbana antiga da Vila. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 16/2014, do Serviço de Urbanismo, e de acordo com o exposto no artigo 20.º do RJUE, na redacção actual do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o Projecto de Arquitectura. ---

Mais delibera informar o requerente, de acordo com o mesmo articulado, que deverá apresentar no prazo de 6 meses a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projectos das especialidades constantes na referida informação. -----

**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----**

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --

“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

88.  
Pru

-----  
Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12,00 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Vice-Presidente da Câmara,



O Coordenador técnico

